



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG

PORTARIA 048/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 49 da Lei Orgânica e art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES acerca do período de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias dias de férias à Sr.^a. MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE, servidora pública efetiva deste Poder Legislativo, que desempenha o cargo de Procuradora Jurídica, referente ao período aquisitivo compreendido entre **21/05/2020 a 20/05/2021**, do dia 05/09/2022 à 04/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).


JOÃO TRANCOSO,
Presidente CMVP/ES